



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 29.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO EM 16/03/2026

DECRETO Nº 004 DE 016 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO VILA TENÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENÓRIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento denominado Vila Tenório, terreno próximo a Feira do Gado, localizado nas coordenadas -6.946945, -36.632467, no município de Tenório/PB, Paraíba, atende às diretrizes urbanísticas municipais de uso e ocupação do solo, sistema viário, espaços livres e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Procuradoria Jurídica do Município de Tenório, atestando a regularidade e conformidade do projeto com a legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a exigência do órgão de licenciamento ambiental estadual, SUDEMA, para a emissão deste Decreto de Aprovação do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APROVADO** o projeto de loteamento denominado **Vila Tenório**, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO/PB situado no município de Tenório, Paraíba, conforme plantas, memoriais descritivos.

Art. 2º O loteamento aprovado, com área de 16.000,00 m² dentro da gleba total de 16.0000,00, deverá observar rigorosamente as condições de implantação de infraestrutura básica, tais como rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação das vias, sistema de drenagem de águas pluviais, demarcação de lotes e quadras, e demais exigências previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal pertinente.

Art. 3º As áreas públicas e de uso comum, compreendendo as vias de circulação, as praças, as áreas verdes e as áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, passam a integrar o domínio público do

Município de Tenório, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenório, Estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 073 DE 11 DE MARÇO DE 2026*

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **AMANDA CORREIA DE ALMEIDA**, CPF 115.118.674-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICO** do Município de Tenório - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ADILSON CÉSAR MODESTO CONSERVA

Prefeito Constitucional do Município de Tenório/PB

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**